PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 13/06/88
POR unanimidade

APROVADO EM 20/06/88
POR unanimidade

APROVADO EM 27/06/88
POR unanimidade

ANTEPROJETO DE LEI Nº 285/88

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 041/84 , de 10/10/84, que acrescenta ítem ao art. 22º da Lei Municipal nº 077/83, de 01/12/83-Código Tributário Municipal, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** em todo o seu teor a Lei Municipal nº 041/84, de 10/10/84, que acrescenta o ítem **67-PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, ao art. 22º da Lei Municipal sob nº 077/83 , de 01/12/83-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 1988.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 3